
Mais Mulheres, Mais Violência? A experiência parlamentar feminina na ALESP ¹

Deborah Ramos da Silva²

Resumo

Este artigo investiga um episódio de violência política contra mulheres ocorrido na Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP), em 31 de maio de 2025, quando deputadas estaduais receberam ameaças de morte e estupro por e-mail. O caso evidencia a misoginia estrutural presente no espaço político brasileiro e mostra que o ódio de gênero transcende as divisões partidárias, reafirmando a exclusão sistemática das mulheres da esfera pública, conforme apontado pela deputada Andréa Werner (PSB). A análise se baseia na perspectiva interseccional, conforme proposta por Kimberlé Crenshaw (1997) e desenvolvida por Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2021), que entende a violência política contra mulheres como resultado das múltiplas opressões entrecruzadas: como raça, classe, gênero e sexualidade, que limitam o acesso aos espaços de poder. Integrando dados empíricos e fundamentação teórica, o estudo contribui para o debate sobre democracia, representatividade e justiça social, defendendo a necessidade de abordagens institucionais que enfrentem as desigualdades interseccionais. Esta análise compõe a tese da autora, que aprofunda os estudos sobre a percepção da violência política contra as 25 deputadas da 20ª Legislatura (2023–2027) da ALESP — a maior até hoje.

Palavras-chave: Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP); Interseccionalidade; Mulheres na política; Misoginia estrutural; Representatividade feminina.

¹ Trabalho apresentado no GP17- Estéticas, Políticas do Corpo e Interseccionalidades, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Mestra em Comunicação pela Unesp. Doutoranda em Ciências Sociais pela Unifesp. E-mail: drsilva@unifesp.br

INTRODUÇÃO

Em 2025, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP) completa 190 anos de existência. Nesse marco histórico, a instituição celebra avanços democráticos, ao mesmo tempo em que enfrenta desafios significativos relacionados à participação política das mulheres. A atual legislatura conta com 25 deputadas estaduais em exercício, o maior número da história da Casa, refletindo um avanço importante na representatividade de gênero. Contudo, essa conquista convive com a persistência da violência política de gênero (VPG), prática estrutural que busca restringir, silenciar ou eliminar a presença feminina, especialmente de mulheres negras, indígenas, LGBTQIA+ e periféricas, nos espaços de poder. De acordo com dados da União Interparlamentar (UIP) e da ONU Mulheres divulgados em 2025, o Brasil ocupa a 133ª posição no ranking global de representação parlamentar de mulheres³. Para Kuperberg (2017), o campo de estudo da violência contra mulheres na política (VCMP) é tão recente que parece injusto falar em suas “lacunas”; na verdade, o estudo da VCMP é definido por seu território ainda inexplorado:

Defino a violência contra mulheres na política (VCMP) como atos ou ameaças de violência que resultam em dano ou sofrimento físico, psicológico ou simbólico a mulheres envolvidas ou associadas à política. A violência contra mulheres na política difere de outras formas de violência porque: (1) enfatiza o ambiente político; (2) centra-se nas vítimas e sobreviventes da violência — neste caso, mulheres na política — em vez de políticos acusados de violência; e (3) possui implicações para a democracia global e a igualdade de gênero. (KUPERBERG, 2017).

A trajetória do direito brasileiro evidencia, sob a ótica de gênero, a construção de um sistema jurídico que, historicamente, relegou às mulheres um papel subalterno, refletindo e reforçando desigualdades sociais profundas. Apesar dos avanços legislativos das últimas décadas, como a promulgação da Lei Federal nº 14.192/2021, que estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política de gênero, a efetividade dessas garantias ainda esbarra em práticas institucionais arraigadas e na persistência de uma cultura política hostil à presença feminina. Um episódio recente, ocorrido em 31 de

³ A Mulher e o Feminismo: A mulher é o sujeito central do feminismo, mas a categoria "mulher" foi construída dentro de uma sociedade patriarcal, com normas e expectativas relacionadas a papéis tradicionais, como o de mãe. Muitas vezes, o feminismo inicial não questionou adequadamente essas noções, como a ideia de que as mulheres têm uma ligação especial com os filhos, diferenciando-se dos pais.

maio de 2025, ilustra com clareza a gravidade e a atualidade do problema: diversas deputadas da ALESP foram ameaçadas de morte e estupro por meio de seus e-mails institucionais, em um ato que expõe não apenas o risco pessoal a que estão submetidas, mas também os limites da proteção legal frente à violência política contra a mulher no espaço público.

Este artigo tem como objetivo investigar esse episódio específico, analisando suas características, repercussões políticas e institucionais, bem como os mecanismos de proteção ou a ausência deles acionados em resposta às ameaças. A análise será realizada a partir da perspectiva interseccional, que considera como múltiplas formas de opressão se cruzam e potencializam a violência sofrida pelas mulheres na política, como apontam Bilge e Collins:

Não é possível chegar a soluções imaginando as mulheres como uma massa homogênea ou pintando os homens como perpetradores, tampouco concentrando-se exclusivamente nos indivíduos ou no poder do Estado como locais de violência. Soluções para a violência contra as mulheres continuarão improváveis se esse problema for tratado através de lentes exclusivas de gênero, raça ou classe. Por exemplo, lentes exclusivas de gênero, pelas quais os agressores são homens e as vítimas são mulheres, ou lentes exclusivas de raça, que priorizam a violência policial contra homens negros em detrimento da violência doméstica contra mulheres negras, mostram as limitações do pensamento não interseccional. (BILGE, COLLINS 2021, p.73)

Destacamos que a mensagem enviada para as parlamentares continha ainda conteúdos de cunho misógino, racista e capacitista, dirigidos nominalmente a algumas parlamentares, caracterizando uma grave manifestação de violência política de gênero e opressões interseccionais⁴.

O caso foi imediatamente comunicado à Polícia Civil e à presidência da Assembleia. Em nota pública, o presidente da Casa, deputado André do Prado (PL), manifestou solidariedade às deputadas ameaçadas e ressaltou que “nenhuma agressão pode ser tolerada”. Conforme determinação da presidência, as Polícias Civil e Militar foram acionadas para investigar o episódio.

A Secretaria de Segurança Pública (SSP) informou que investiga um homem de 28 anos suspeito de autoria do crime, tendo apreendido materiais eletrônicos (computador e

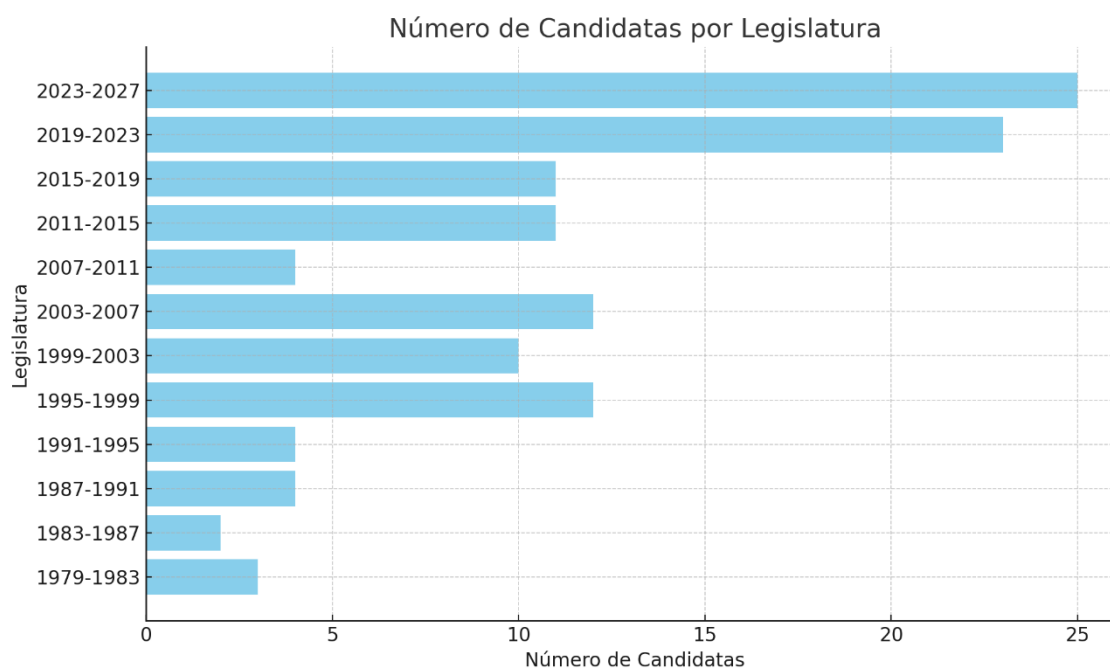
⁴ Opressões Interseccionais: Em vez de tentar entender essas formas de opressão como separadas ou hierárquicas, o texto propõe que é mais útil perceber as interseções entre o sexismo, o racismo, a dominação de classe e a homofobia. Essas opressões se reforçam mutuamente, mas também apresentam padrões próprios que não podem ser reduzidos a uma única causa.

celular) para perícia técnica. O caso está registrado nos autos sob as qualificações de ameaça, injúria racial e falsa identidade, evidenciando múltiplas violações legais e sociais.

Este caso ressalta a persistência e gravidade da violência política de gênero nas instituições democráticas brasileiras, destacando a necessidade de políticas públicas eficazes para a proteção das mulheres na política, especialmente quando associadas a marcadores sociais de minorias:

As chamadas minorias alcançaram um lugar no cenário político por meio da afirmação da identidade. É importante sublinhar que o termo “minorias” em seu uso isolado perde sua conotação fundamental. Por isso, não apenas por dever didático, devemos sempre falar em “minorias políticas”. (TIBURI, 2018 p.112)

Gráfico 1- Número de candidatas na ALESP a partir da redemocratização no Brasil



Fonte: Elaboração própria

Em nota conjunta, as deputadas estaduais classificaram o e-mail contendo ameaças como uma clara tentativa de silenciar mulheres que ocupam espaços de poder na política brasileira. As parlamentares enfatizaram que o ataque possui características misóginas, racistas e capacitistas, configurando uma expressão explícita de ódio e violência direcionada às mulheres que buscam ampliar sua participação política.

Conforme ressaltaram, “trata-se de uma nítida tentativa de silenciar mulheres em um ataque misógino, racista e capacitista em uma situação que, embora nos cause choque,

infelizmente, é mais uma expressão de ódio e de violência a mulheres que buscam ocupar espaços de poder na política de nosso país".

De fato, não podemos reduzir o feminismo à discussão de gênero e sexualidade sem uma ligação direta com a questão das classes sociais – também a da raça e, acrescento eu, a da plasticidade, no qual se inserem as questões das chamadas “deficiências”, das aparências e da idade, que afetam várias minorias. Do mesmo modo, todas as lutas que envolvem os marcadores de opressão, quando não estão atentas ao problema de gênero que produz um sistema conservador, não conseguem avançar na transformação social. (TIBURI, 2018 p.28)

Além disso, as deputadas reforçaram a necessidade urgente de adoção e implementação de políticas públicas eficazes para o enfrentamento da violência política de gênero, reconhecendo a importância de mecanismos institucionais que garantam a segurança, o respeito e a igualdade de condições para a participação plena das mulheres no cenário político.

A noção de “experiência” utilizada no título deste artigo desempenha um papel central no pensamento feminista negro, especialmente na obra de Patricia Hill Collins. No prefácio da edição brasileira de *Pensamento feminista negro* (2019), publicado pela editora Boitempo, a autora destaca que suas reflexões são profundamente enraizadas nas vivências das mulheres negras norte-americanas. No entanto, ela também argumenta que essas experiências ultrapassam fronteiras nacionais e têm o potencial de dialogar com outras realidades de grupos marginalizados em diferentes contextos como o apresentado acima.

Para Collins (2019), a experiência das mulheres negras não deve ser compreendida apenas como individual ou subjetiva, mas como coletiva e relacional, sendo moldada por estruturas sociais, políticas e econômicas. O racismo, o sexismo e as desigualdades de classe configuram, de forma interseccional, as condições históricas dessas vivências. Assim, a autora desafia a ideia de que tais experiências seriam meramente particulares, propondo que elas possam contribuir para a construção de um conhecimento mais inclusivo e transformador.

Neste artigo, partimos desse entendimento ampliado de “experiência” para refletir sobre os desafios enfrentados por mulheres na política, especialmente à luz da pergunta: Mais mulheres, mais violência? Com base na perspectiva interseccional, buscamos analisar como as experiências dessas mulheres no campo político são atravessadas por marcadores

de gênero, raça e classe, e de que forma essas vivências contribuem para o debate acadêmico e político contemporâneo sobre justiça social e epistemologias do Sul.

A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DA PRESENÇA FEMININA NA ALESP

Os estereótipos de gênero, profundamente enraizados nas práticas sociais históricas do Brasil, são sustentados por elementos culturais, religiosos e institucionais que perpetuam divisões tradicionais entre homens e mulheres. Essas construções sociais, reforçadas por normas e representações midiáticas como filmes, programas televisivos e anúncios publicitários, promovem imagens estereotipadas que associam o homem a atributos como força, coragem e provisão, enquanto a mulher é frequentemente retratada como frágil, dócil e confinada ao espaço doméstico⁵.

A trajetória das mulheres na política brasileira é marcada por avanços graduais em um contexto de exclusão sistemática e resistência. Desde a luta pelo direito ao voto, que atravessou décadas, até a efetivação do sufrágio feminino na década de 1930, as mulheres tiveram que enfrentar múltiplos obstáculos. Durante a Constituinte de 1891, a inclusão do voto feminino foi debatida, mas a proposta não avançou. Apenas com o Código Eleitoral de 1932, durante o governo de Getúlio Vargas, foi garantido o direito ao voto às mulheres alfabetizadas maiores de 21 anos, limitando ainda o acesso a uma parcela da população feminina.

No ano seguinte, Carlota Pereira de Queiróz tornou-se a primeira deputada federal eleita no país, destacando-se pela atuação durante a Revolução Constitucionalista de 1932. Já no plano estadual, a presença feminina começou a ganhar forma. Em Santa Catarina, Antonieta de Barros foi a primeira mulher negra eleita deputada no Brasil, enfrentando a dupla marginalização por gênero e raça, o que evidencia a necessidade de abordagens interseccionais para compreender as múltiplas opressões sofridas:

O feminismo negro dialoga concomitantemente entre/com as encruzilhadas, digo, avenidas identitárias do racismo, cisheteropatriarcado e capitalismo. O letramento produzido neste campo discursivo precisa ser aprendido por lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, (LGBT), pessoas deficientes, indígenas, religiosos do candomblé e trabalhadoras. Visto isto, não podemos mais ignorar o padrão global basilar e administrador de todas as opressões contra mulheres, construídas heterogeneamente nestes grupos, vítimas das colisões múltiplas do capacitismo, terrorismo religioso e imperialismo.

⁵ Censo 2022: Em 12 anos, proporção de mulheres responsáveis por domicílios avança e se equipara à de homens. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/41663-censo-2022-em-12-anos-proporcao-de-mulheres-responsaveis-por-domicilios-avanca-e-se-equipara-a-de-homens>. Acesso em 13 de jun de 2025.

Tais mulheres depositam confiança na oferta analítica da interseccionalidade, preparada por suas intelectuais além de, sucessivamente, oferecerem no espaço público o alimento político para os Outros, proporcionando o fluxo entre teoria, metodologia e prática aos acidentados durante a colisão, amparando-os intelectualmente na própria avenida do acidente (AKOTIRENE, 2019. p. 16)

Na Assembleia Legislativa de São Paulo, durante a legislatura de 1935-1937, Maria Thereza Nogueira de Azevedo e Maria Thereza Silveira de Barros Camargo foram pioneiras na representação feminina. Maria Thereza Nogueira, fundadora de organizações voltadas para a participação política das mulheres, e Maria Thereza de Barros Camargo, nomeada prefeita de Limeira em 1933, abriram precedentes para futuras gerações. No entanto, o golpe do Estado Novo em 1937 interrompeu esse processo, com a suspensão do Poder Legislativo por quase uma década, evidenciando como regimes autoritários impactam diretamente a participação política feminina.

A retomada democrática em 1947 trouxe novas deputadas, como Conceição da Costa Neves e Zuleika Alambert. Conceição destacou-se na defesa dos direitos dos doentes de hanseníase e foi a primeira mulher a presidir um parlamento estadual no Brasil, sendo sua trajetória abruptamente interrompida pelo Ato Institucional nº 5 (AI-5) em 1968, que cassou seu mandato e aprofundou a repressão política. Zuleika Alambert, eleita pelo Partido Comunista Brasileiro, contribuiu para inserir a pauta de gênero nas discussões institucionais, defendendo a igualdade salarial e os direitos dos servidores públicos.

Essas mulheres enfrentaram barreiras que refletem tanto os desafios históricos quanto as interseções de gênero, raça, classe e ideologia política. Apesar dos avanços, a presença feminina na política paulista ainda encontra obstáculos estruturais e simbólicos. Entre eles, a violência política de gênero que inclui agressões verbais, simbólicas e físicas direcionadas a mulheres parlamentares permanece um entrave significativo à plena cidadania e ao exercício autônomo do poder.

Assim, é fundamental que a análise das experiências das mulheres na política incorpore a perspectiva interseccional, que reconhece como diferentes sistemas de opressão se articulam simultaneamente, moldando trajetórias específicas. Essa abordagem é essencial para entender a complexidade dos desafios enfrentados e para promover políticas que garantam maior equidade e segurança nos espaços de poder.

MECANISMOS INSTITUCIONAIS E LEGAIS NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA POLÍTICA DE GÊNERO

O feminismo tem ampliado sua presença em diversos espaços sociais, impulsionado por coletivos, movimentos e redes que atuam na defesa dos direitos das mulheres e de outros grupos historicamente marginalizados. A categoria “mulher”, que por muito tempo esteve associada a um signo de opressão, vem sendo ressignificada como símbolo de resistência e luta política.

A partir da emergência do feminismo interseccional, termo cunhado por Kimberlé Crenshaw (1997), questões relacionadas à raça, classe, deficiência, orientação sexual e território passaram a integrar de forma estruturada os debates feministas, rompendo com perspectivas universalizantes que ignoravam as desigualdades internas entre mulheres. A interseccionalidade, portanto, consolida-se como um divisor de águas nas teorias e práticas feministas contemporâneas, ao reconhecer que diferentes sistemas de opressão se articulam de forma simultânea e produzem experiências específicas de exclusão.

No contexto brasileiro, essa abordagem tem sido fundamental para compreender os limites e as possibilidades de participação política de mulheres negras, indígenas, periféricas, LGBTQIA+ e com deficiência, especialmente em espaços institucionalizados de poder, como os parlamentos. Como parte das ações institucionais voltadas à promoção de um ambiente legislativo seguro e igualitário, a Assembleia de São Paulo lançou, em 2024, a segunda edição da Cartilha Comportamental, ampliando as diretrizes contra práticas de assédio e discriminação. A nova versão incorpora referências normativas relevantes, como a Lei nº 14.811/2024, a Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e os Decretos Estaduais nº 67.856/2023 e nº 68.371/2024.

Além disso, o documento reforça o compromisso da ALESP com o pacto interinstitucional “Ninguém se Cala”, assinado em março de 2024, e com o marco simbólico do Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher. Essas ações fazem parte de um esforço mais amplo para institucionalizar políticas de enfrentamento à violência de gênero e promover a equidade no ambiente político, especialmente em um momento em que se intensificam os debates sobre misoginia estrutural e violência política contra mulheres parlamentares.

Segundo Tiburi (2018), a origem etimológica dos termos “mulher” e “feminismo” revela uma carga semântica complexa e historicamente marcada por sentidos pejorativos. O vocábulo “mulher”, derivado do latim *mulier*, está associado a raiz *mollis*, que significa

"mole", remetendo a uma conotação de fragilidade ou fraqueza. Da mesma forma, o termo "feminismo", derivado de "feminino", carrega implicações negativas desde sua formação, podendo ser interpretado a partir da expressão *fides minus*, ou seja, "menos fé", o que reforça a desvalorização histórica do feminino. Ela argumenta que esses termos não teriam adquirido valor positivo para amplos setores da sociedade sem um esforço significativo de ressignificação simbólica e política. Nesse sentido, a autora defende que a autodenominação, ou automarcação, como mulher ou feminista deve ser compreendida como um ato político deliberado, e não como uma resposta emocional, compensatória ou meramente identitária. Assim, o uso desses termos assume uma função prática e política no contexto das lutas por reconhecimento e emancipação das mulheres, assim o patriarcado se constitui por uma equação:

...de um lado ficam os homens e o poder, de outro, as mulheres e a violência. O poder que garante a violência contra o outro está para o sadismo assim como a subjugação está para o masoquismo. As mulheres não podem exercer poder político, econômico e o do conhecimento, e são vítimas da violência. Os homens exercem o poder e a violência contra as mulheres. (TIBURI, 2018 p.96)

Já Collins, essa autodenominação ocorre por meio da autodefinição, que é a chave para o empoderamento de indivíduos e grupos. Ela nos apresenta dois conceitos fundamentais na luta contra a violência política contra as mulheres: autodefinição, que é o poder de cada pessoa de nomear a própria realidade; e autodeterminação, que é o poder de cada um de decidir o próprio destino.

A deputada Andréa Werner (PSB), em entrevista ao podcast “ElaPod”,⁶apresentado por Manuela D’Ávila, afirmou que a ALESP, enquanto instituição, não oferece a devida proteção às parlamentares. Segundo Werner, o acesso às dependências da Assembleia é amplamente liberado, o que facilita a perseguição por parte de *stalkers*. Em muitos casos, as deputadas só conseguem interromper essas perseguições por meio de medidas protetivas. Para ela falta apoio da instituição. A deputada Ana Perugini (PT) protocolou, em 18 de maio de 2025, antes do episódio, o projeto de resolução nº 25/2025 junto à Mesa Diretora da Casa, propondo um conjunto articulado de medidas voltadas à divulgação e ao enfrentamento da violência política de gênero.

⁶ Ela POD. Disponível em <https://www.instagram.com/p/DKw3P6FR9rQ>. Acesso em 14 de jun de 2025.

O projeto determina que a ALESP promova a divulgação da Cartilha de Violência Política de Gênero, documento elaborado pelo Ministério Público que orienta sobre prevenção, combate e enfrentamento dessa modalidade de violência, por meio de seus canais oficiais de comunicação. Além disso, prevê a realização de discussões e debates sobre o tema nas dependências da Casa, buscando ampliar a conscientização dos parlamentares e servidores.

A relevância de iniciativas institucionais voltadas ao enfrentamento da violência política de gênero se justifica pela gravidade e persistência desse fenômeno no Brasil, em que mulheres que ocupam cargos eletivos são frequentemente alvo de agressões verbais, simbólicas, digitais e físicas. A Lei nº 14.192/2021 tipifica essas práticas como crime, com penas que variam de um a quatro anos de reclusão. No entanto, apesar da existência do marco legal, a recorrência desses episódios demonstra os limites da legislação frente às estruturas patriarcais e excludentes que ainda dominam os espaços políticos:

Diálogo é um movimento entre presenças que diferem entre si. O feminismo é, nesse sentido, uma utopia concreta, em que o enlace entre política e ética se orienta em defesa da singularidade das pessoas. O feminismo é a própria democracia que queremos, mas uma democracia profunda, que começa colocando a questão dos direitos das mulheres e avança, interrogando a urgência dos direitos de todos que sofrem sob jugos diversos, em cenários nos quais o poder do capital estabelece toda forma de violência, das mais sutis às mais brutais. (TIBURI, 2018 p.46)

Neste cenário, a abordagem interseccional oferece ferramentas analíticas essenciais para compreender a complexidade das formas de violência que incidem sobre as mulheres na política, especialmente aquelas que acumulam marcadores sociais de opressão, como raça, classe, deficiência, orientação sexual e territorialidade. Segundo Collins (2019, p.2) “interseccionalidade não é o único projeto de conhecimento que se envolve com a resolução de problemas sociais, mas é aquele que dialoga com as complexidades de um mundo social em mudança”. Essa complexidade, no caso da política institucional, manifesta-se na disputa desigual por espaços de poder entre sujeitos historicamente marginalizados. A própria ideia de inclusão sob moldes liberais é tensionada por essas disputas, que evidenciam não apenas o ingresso das mulheres nas instituições, mas também os obstáculos impostos à sua permanência e atuação autônoma.

CONTRIBUIÇÕES DA INTERSECCIONALIDADE PARA COMPREENDER A VIOLÊNCIA DE GÊNERO NA POLÍTICA

Em sessão da Assembleia Legislativa de São Paulo realizada em 3 de junho de 2025, a deputada Solange Freitas (União) destacou que os ataques misóginos sofridos por parlamentares não configuram apenas agressões individuais, mas refletem uma violência estrutural dirigida a todas as mulheres que atuam na política. Segundo a deputada, “nós, mulheres, sofremos isso covardemente todos os dias, com muitas sendo vítimas de feminicídio e de ataques. Para nós, é sempre tudo mais difícil em qualquer profissão por conta do preconceito. E na política isso tudo é muito pior”. Essa fala evidencia como o espaço político, historicamente dominado por homens, ainda se configura como um campo hostil para as mulheres, especialmente quando articulado com marcadores de gênero e poder.

A deputada Ana Perugini (PT), atual procuradora especial da mulher da ALESP, afirmou que medidas estão sendo adotadas para identificar os autores dos ataques, reforçando o compromisso institucional no combate à violência política de gênero. Também manifestaram apoio a essa postura os deputados Beth Sáhão (PT) e Guilherme Cortez (Psol), sinalizando um esforço coletivo para enfrentar as práticas misóginas no espaço legislativo.

Quando essas manifestações são analisadas à luz do conceito de “experiência” desenvolvido por Collins (2019), percebe-se que os relatos das parlamentares não são meras expressões individuais, mas reflexos de dinâmicas estruturais de exclusão e opressão que atravessam as trajetórias de mulheres na política. Ao vocalizarem essas vivências, as deputadas contribuem para uma compreensão mais ampla da violência de gênero institucionalizada, fortalecendo uma epistemologia feminista ancorada na interseccionalidade e na resistência. Como ferramenta analítica, ela permite justamente essa atenção às estruturas institucionais de poder, buscando compreender os processos históricos e políticos que moldaram essas instituições dentro de um contexto cis-heteropatriarcal. Esse contexto é marcado por uma sociedade estratificada que privilegia determinadas categorias sociais, como classe, gênero, religião e família. Além disso, a interseccionalidade possibilita identificar os desafios resultantes desses processos e desenvolver soluções políticas, intelectuais e jurídicas para enfrentá-los.

Nesse sentido, a representatividade feminina na política não constitui uma concessão do sistema, tampouco pode ser reduzida a um capricho ideológico. Ela é um elemento essencial para a qualificação da democracia e para o aprimoramento dos processos

decisórios, ao ampliar perspectivas, promover a justiça social e assegurar maior legitimidade às instituições públicas.

Na tentativa de se afastar dos múltiplos e divergentes usos do termo “interseccionalidade”, Collins e Bilge (2021) propõem uma definição preliminar que busca capturar a complexidade do conceito:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária — entre outras — são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas." (COLLINS; BILGE, 2021, p.16)

Essa definição reforça a importância de analisar as experiências humanas a partir de múltiplos marcadores sociais, o que fundamenta a análise da violência política de gênero enfrentada pelas mulheres parlamentares.

CONSIDERAÇÕES

Ao completar 190 anos, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo simboliza um cenário no qual avanços democráticos e desafios estruturais coexistem de forma contundente. O crescimento da representatividade feminina na Casa, com o maior número histórico de deputadas em exercício, revela uma evolução significativa rumo à equidade de gênero. Contudo, a persistência da violência política contra mulheres evidencia que a mera presença numérica não é suficiente para garantir uma participação política segura e plena.

O episódio das ameaças sofridas pelas deputadas em maio de 2025 reforça a urgência de fortalecer mecanismos institucionais de proteção e de combater práticas culturais enraizadas que silenciam e intimidam mulheres no espaço público. A análise interseccional apresentada demonstra que a violência política é multifacetada e que seu enfrentamento demanda uma compreensão crítica que transcenda abordagens superficiais, abraçando as complexidades sociais que marcam as trajetórias das mulheres na política.

Portanto, este marco histórico deve servir não apenas para celebrar conquistas, mas também para reafirmar o compromisso com a construção de um ambiente político verdadeiramente inclusivo, no qual a participação feminina seja respeitada, protegida e

valorizada em todas as suas dimensões. A interseccionalidade, mais do que uma ferramenta analítica, deve ser um princípio orientador para as políticas públicas, práticas legislativas e para o engajamento social no combate à violência política de gênero.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. *Interseccionalidade*. Boitempo Editorial, 2021.

COLLINS, Patricia Hill. *Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica*. Boitempo Editorial, 2022.

_____. *O pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*. Tradução de Jamile Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

CRENSHAW, Kimberle. *Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color*. The legal response to violence against women, v. 5, p. 91, 1997.

KUPERBERG, Rebecca. *Sexual Violence against Women in Politics*. Unpublished Manuscript, 2017.

TIBURI, Márcia. *Feminismo em comum: para todas, para nós todas*. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.